



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.....	6
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10	
ATOS DO LEGISLATIVO	11



CORONAVÍRUS
SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- TOSSE SECA
- FEBRE
- FALTA DE AR
- AUSÊNCIA DE OLFATO
- CORIZA
- CANSAÇO
- DOR DE GARGANTA

 Secretaria Municipal de Saúde

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 72 Vol. I - SEMUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

Processo Administrativo nº. 910/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA.** CNPJ: nº 02.506.535/0001-64. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 047/2019 - SEMUS, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme despacho nº 40, fls. nº 8751, e Processo Administrativo nº 910/2019.
Data: 19.11.2020.

Livro 001 Fls. 79 Vol. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020

Processo Administrativo nº. 2522/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA - ME.** CNPJ nº 08.788.130/0001-42. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de **Construção da Praça Pública k no Setor 07 Vilhena/RO** conforme Convênio SICONV nº 880427/2018 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Resumo de Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária Sintética, Declaração de BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição Unitária de Custos, ART's 8300285765 e 8300293728 (Autoria e Orçamento) e Projetos (10 pranchas), Notas de Solicitações de Despesas n.ºs. 1728 e 1732/2020, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2522/2020. Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de **540 (quinhentos e quarenta) dias**. Prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento. Valor: R\$ 432.791,54 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Data: 28.10.2020.

**Livro 001 Fls. 80 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020**

Processo Administrativo nº. 4481/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: SAN MARINO ONIBUS LTDA. CNPJ nº 93.785.822/0001-06. Objeto: a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).
Data: 13.11.2020.

**Livro 001 Fls. 80 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020**

Processo Administrativo nº. 4133/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: lado **VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**. CNPJ nº 09.457.528/0001-69. Objeto: a contratação de empresa para executar o serviço de instalação e prestação de serviço de sinal de acesso à internet, banda larga, visando atender o Tiro de Guerra em cumprimento a Lei nº 789/1997, conforme Solicitação de Despesa nº 2580/2020, Termo de Referência 004/2020/GABINETE e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 119/2020/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 4133/2020. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.641,00 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais).
Data: 13.11.2020.

**Livro 001 Fls. 80 Vol. II
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
080/2019**

Processo Administrativo nº. 1094/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI**. CNPJ nº 01.762.828/0001-40. Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato n.º 080/2019, por um período de 120 (cento e vinte) dias para vigência contratual, e de 60 (sessenta) dias para execução da Obra, em conformidade com o Despacho nº 171, fls. 3741, Parecer nº 454/PGM/2020, Despacho nº 176, fls. 3768 e Processo Administrativo nº. 1094/2019.
Data: 05.11.2020.

**Livro 001 Fls. 80 Vol. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
140/2019**

Processo Administrativo nº. 4167/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 140/2019, **por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho n.º 52, fls. 366, Parecer nº. 425/PGM/2020, e Processo Administrativo nº 4167/2019. VALOR: **R\$ 16.882,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta e dois reais)**. 2.2 O valor total deste Termo Aditivo é de: **R\$ 16.882,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta e dois reais)**, para o período de 12 (doze) meses, e serão empenhados no exercício de 2021, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.
Data: 03.11.2020.

**Livro 001 Fls. 80 Vol. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
141/2019**

Processo Administrativo nº. 4168/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 141/2019, **por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 374/377, Parecer nº. 480/PGM/2020, e Processo Administrativo nº 4168/2019. Valor: **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**.
Data: 06.11.2020.

PORTARIA INTERNA Nº 008/2020

REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA AS SEMANAS DE NATAL E ANO NOVO.

MÁRCIA HELENA FIRMINO, Procuradora do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente, o inciso V, Anexo II - A, do Decreto nº 20.880/2010,

CONSIDERANDO o não prejuízo ao serviço público com a respectiva regulamentação da escala de revezamento e visando atender o artigo 175, IV da Constituição Federal com a manutenção do serviço adequado:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a escala de revezamento de servidores da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Haverá revezamento nos dias 21 a 25.12.20 e 28.12.20 a 01.01.21.

§ 2º A escala de revezamento de servidores encontra-se em anexo.

§ 3º O recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente nos dias previsto nesta Portaria, sendo vedado o gozo ou compensações em outros períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vilhena - RO, 09 de dezembro de 2020.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 008/2020

ANEXO

ESCALA DE FOLGA:

21 a 25.12.20

Advogados Cargo

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda

Subprocurador

Mário Gardini

Advogado do Município

Fabírcia Da Lamarta Pandolpho

Advogada do Município

Administrativo Cargo

Viviane Aline Hartmann

Ag. Adm./Auxiliar de Setor I

Juscilene Petzold Farias Assessora Especial I

Judicial Cargo
Cristiane Del Pino Ortiz Prof. Nível III/Ass. Executiva

Manutenção Cargo
Ivanir Eger Assessor Especial III

28.12.20 a 01.01.21
Advogados Cargo
Márcia Helena Firmino Procuradora Geral do Município
Astrid Senn Advogada do Município
Marlene Frois Pereira Schmitt Advogada do Município

Administrativo Cargo
Josy Bayerl Silvano Ag. Adm./ Ass. de Gabinete
Matilde Pessoa Amaral Serviços Gerais/Ass. Especial II
Célia Cristina da Silva Ribeiro Ag. Administrativo/Ass. Especial I
Eryk Agury Sato Mizuno Coord de serv adm e process.

Judicial Cargo
Esrón Anibal Freitas da Rosa Ag. Adm./ Coord. Administrativo
Eduardo Marcelo Viana Inácio Ag. Adm./Ass. da Procuradoria
Kaio Cesar Pereira Muller Assessor Administrativo
Gustavo Alles Tesser Aux. Adm./ Auxiliar de Setor II

Vilhena - RO, 09 de dezembro de 2020.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 009/2020-PGM

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADES
LABORIAS EM DOMÍLIO.

A Procuradora do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente os incisos I e III, artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 50.654, de 30 de novembro de 2020, que revogou o Decreto nº 49.049/2020, que estabeleceu os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que no inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 50.654, de 30 de novembro de 2020, estabelece que poderão ser colocados em regime de Home Office os servidores do grupo de risco que apresentem laudo médico; e

CONSIDERANDO os termos do laudo médico apresentado pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora pública municipal JOSY BAYERL SILVANO, Matrícula nº 706, a continuar exercendo suas atividades laborais em domicílio, em conformidade inciso I, artigo 1º do Decreto nº 50.654, de 30 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A servidora deverá ficar de sobreaviso durante o período de expediente do seu órgão, cumprir o horário normal e lançá-lo em registro de frequência manual expedido por esta Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão por período indeterminado, contados a partir de 7 de dezembro de 2020, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2020.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 093/2020/SEMAD

Dispõe sobre a dispensa da servidora, sem prejuízo a remuneração.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 48.858 de 31 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Âmbito do Município de Vilhena;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora municipal **Magda Galeano de Araújo** do cumprimento da jornada de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, por pertencer ao grupo de risco, como medida de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 6º do Decreto nº 48.858/2020.

§ 1º O período concedido se dará a partir de 08 de dezembro de 2020, podendo ser revogado.

Art. 2º A servidora dispensada de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, deverá ficar em quarentena.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, RO, 10 de Dezembro de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA Nº 094/2020/SEMAD

Dispõe sobre a autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime *home office*.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 50.694 de 04 de dezembro de 2020, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor municipal **Edson de Jesus Mendes Belli** a realizar suas atividades laborais em domicílio em regime de *home office*, como medida de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 50.694/2020;

§ 1º O período concedido em regime de *home office* se dará, por prazo indeterminado, a partir de 10 de dezembro de 2020, podendo ser revogado;

Art. 2º O servidor deverá cumprir o horário normal de expediente, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta Secretaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2020.

Vilhena, RO, 10 de Dezembro de 2020

Welliton Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA Nº 095/2019

EMENTA: **REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA O RECESSO DA SEMANA DE NATAL E ANO NOVO.**

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.695/2020 que decreta ponto facultativo e recesso nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o recesso em vários órgãos estaduais e federais aos quais trabalhamos em colaboração;

CONSIDERANDO o não prejuízo ao serviço público com respectiva regulamentação da escala de revezamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar escala de revezamento de servidores da Secretaria Municipal de Administração, para o período de 21 a 23 de dezembro de 2020 e 28 a 30 de dezembro de 2020.

§ 1º A escala de revezamento de servidores encontra-se em anexo, com os nomes e dias de recesso.

§ 2º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade do setor.

§ 3º Caso haja necessidade, o servidor que encontrar-se de folga no dia definido, voltará ao trabalho mediante solicitação do Secretário Municipal de Administração.

§ 4º O período de recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente no período previsto nesta Portaria, sendo vedado o gozo ou compensação em outros períodos.

Vilhena, RO, 11 de dezembro de 2020

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 46.917/2019

ANEXO I - ESCALA DE REVEZAMENTO – SEMAD

Recesso no período de 21 a 23/12/2020	
SERVIDOR	SETOR
Allana Souza Martins	Rescisão
Audrey Maria Vieira	Recursos Humanos
Clemeilda Soares da Cruz	SEMAD
Edineide Rosa Pedral	Protocolo
Edivaldo Ramos Lima	Manutenção
Elizangela Ramos Ribeiro	SESMT
Everton Mathias de Mello	T.I.
Francielly Almeida Cavalcante	Junta Médica
Igor Tietz	Junta Médica
Isabela Ingridi Alves dos Santos	SESMT
José Veríssimo de Carvalho	Almoxarifado
Madaleno Souza dos Santos	Manutenção
Marcela Ribeiro de Lima	Orçamento
Margarete de Fátima Bueno Lima Lira	Rescisão
Marli Rosa	Recursos Humanos
Mateus Santana de Faria	Orçamento
Robson Barba da Silva	Almoxarifado
Simone Aparecida Reis Stein	Junta Médica

Thiago Alexandre de Benedetto Batista	Folha de Pagamento
Valentin Gabriel	SEMAD
Vanessa Santos de Oliveira Barreto Garcia	Folha de Pagamento
Vinicius Pinheiro dos Santos	T.I.

Recesso no período de 28 a 30/12/2020	
SERVIDOR	SETOR
André Luis Oliveira de Carvalho	Junta Médica
Bruno Cristiano Neves Stédile	Folha de Pagamento
Celoize Boot Feliciano	Recepção
Christiane Francisco Souza Alves	Recursos Humanos
Elizabete Monteiro Alves dos Santos	Recursos Humanos
Fábio Santin Beatto	T.I.
Graziele Cristina Bassetto	Assistência Jurídica
Guilherme Rodigo Naré	Almoxarifado
Karine Hermes Barreto	Recursos Humanos
Lourdes Paz Arnaldo	Recursos Humanos
Lourdes Zeni	Recursos Humanos
Luciano Garate de Queioz	SESMT
Marcus Vinicius da Silva	Orçamento
Maria Claudia Fernandes Peixoto	Almoxarifado
Maria Lúcia Ramos de Souza	Almoxarifado
Michel da Silva Nasario	Manutenção
Noelise Kohl da Silva	Rescisão
Rayane Talline Ribeiro	SESMT
Roberto da Costa	Manutenção
Rosangela de Araujo Vaz	SESMT
Roselene Sarreque Gonçalves	Junta Médica
Ricardo da Silva Passos	Almoxarifado
Sidinei Savaris	SESMT
Suzana Muller Santos	SEMAD
Teresinha Lemes de Souza	Protocolo
Thairine da Silva Martins	Junta Médica
Thiago Lobianco Viana	Junta Médica
Valdeir Jose Oliveira Balbino	Almoxarifado
Vander Junior Alves Guaitolini	Folha de Pagamento

Vilhena, RO, 11 de dezembro de 2020

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA N.º 096/2020/SEMAD

Dispõe sobre a dispensa de servidor, sem prejuízo a remuneração.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 48.858 de 31 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Âmbito do Município de Vilhena;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor municipal **Jonas Alves de Souza** do cumprimento da jornada de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, por pertencer ao grupo de risco, como medida de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 6 do Decreto nº 48.858/2020.

§ 1º O período concedido se dará a partir de 08 de dezembro de 2020, podendo ser revogado.

Art. 2º O servidor dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, deverá ficar em quarentena.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de dezembro de 2020.

Vilhena, RO, 11 de Dezembro de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 001/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de penalidade de multa por não ter localizado os proprietários dos veículos, **NOTIFICA DA PENALIDADE** os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto recurso para Jari com prazo máximo de 30 dias a contar desta publicação. O recurso terá que conter no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso Jari poderá ser entregue pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Antônio Quintino Gomes, nº 4131, Jardim América - CEP: 76980-756 - Vilhena/RO.

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	VALOR DA INFRAÇÃO
1	NCB7899	P00H50200I	31/07/2019	606-8	R\$195,23
2	NBN4814	P00H50200H	31/07/2019	606-8	R\$195,23
3	NBE1857	P00H502039	23/08/2019	736-6	R\$130,16
4	NCC1563	P00FI03007	26/08/2019	763-3	R\$293,47
5	NCF5245	P008S0304S	27/09/2019	736-6	R\$130,16
6	NBN4685	P00H301021	02/10/2019	763-3	R\$293,47
7	NDJ1783	P00HE0101A	06/10/2019	605-0	R\$293,78
8	JZT2419	P00H503004	07/10/2019	605-0	R\$293,47
9	ALZ4222	P00HA01018	08/10/2019	560-6	R\$88,38
10	NOK7023	P00HA0101C	10/10/2019	607-6	R\$293,47
11	NDJ7981	P00HA0101D	10/10/2019	607-6	R\$293,47
12	OHW4567	P00H503019	11/10/2019	546-0	R\$130,16
13	NBG7520	P00H50301F	12/10/2019	605-0	R\$293,47
14	NDK4034	P00H50301T	13/10/2019	556-8	R\$195,23
15	OHS6499	P00H80100P	14/10/2019	599-1	R\$293,47
16	NDG4383	P00H503024	14/10/2019	605-0	R\$293,47
17	NBM4538	P00H50303B	19/10/2019	605-0	R\$293,47
18	NDO8475	P00H401041	23/10/2019	573-8	R\$293,47
19	NDO8313	P00H401042	23/10/2019	573-8	R\$293,47
20	NBW1143	P00HA0101J	25/10/2019	545-2	R\$195,23
21	NBR1981	P00HA0101N	25/10/2019	548-7	R\$195,23
22	NDP3857	P00H503045	26/10/2019	520-7	R\$88,38
23	AXG1362	P00H50303Z	26/10/2019	548-7	R\$195,23
24	OHV9014	P00HD0300T	30/10/2019	555-0	R\$130,16
25	KDM6373	P00HD0300R	30/10/2019	548-7	R\$195,23
26	NCD2095	P00HD0300U	30/10/2019	555-0	R\$130,16
27	NBJ7062	P00H30102I	31/10/2019	554-1	R\$195,23
28	NDP3476	P00KG03002	02/11/2019	520-7	R\$88,38
29	NDG6665	P00H301033	02/11/2019	723-4	R\$130,16
30	NOU7734	P00H301034	03/11/2019	723-4	R\$130,16
31	NDC0108	P00HA0102C	04/11/2019	545-2	R\$195,23
32	NBM0687	P00HA01028	04/11/2019	581-9	R\$880,41
33	NCM6056	P00HA01026	04/11/2019	548-7	R\$195,23
34	NDC2370	P00HA01022	04/11/2019	555-0	R\$130,16
35	OHN9035	P00HA0101Y	04/11/2019	545-2	R\$195,23
36	OXL2720	P00H30103F	04/11/2019	538-0	R\$130,16
37	QRA1124	P00H50304G	05/11/2019	618-1	R\$195,23
38	NCP2068	P00H30103K	06/11/2019	605-0	R\$293,47

39	NCO2858	P00H50304N	08/11/2019	550-9	R\$130,16
40	QTH8008	P00H50304O	08/11/2019	550-9	R\$130,16
41	NCP5633	P00H50304W	08/11/2019	560-6	R\$88,38
42	OXL6587	P00H503052	09/11/2019	736-6	R\$130,16
43	NDW9273	P00H30103U	13/11/2019	545-2	R\$130,16
44	NDW9273	P00H50305R	13/11/2019	541-0	R\$195,23
45	OAP6357	P00H50305Y	19/11/2019	519-3	R\$293,47
46	AXO3080	P00H50306E	26/11/2019	763-3	R\$293,47
47	NCA3184	P00H50306I	27/11/2019	538-0	R\$130,16
48	NDN8941	P00H301059	28/11/2019	763-3	R\$293,47
49	NDH2936	P00H30105K	29/11/2019	599-1	R\$293,47
50	OHT6277	P00H30105J	29/11/2019	763-3	R\$293,47
51	NDP6484	P00HA01033	04/12/2019	554-1	R\$195,23
52	QTC7700	P00HA01030	04/12/2019	520-7	R\$88,38
53	QTC7700	P00HA0102Z	04/12/2019	554-1	R\$195,23
54	OHQ6473	P00H30106H	07/12/2019	550-9	R\$130,16
55	NDI1491	P00H30106F	07/12/2019	550-9	R\$130,16
56	NBV9650	P00H30106Q	08/12/2019	605-0	R\$293,47
57	NCZ2481	P00H50400K	09/12/2019	555-0	R\$130,16
58	OHT6033	P00H50400L	09/12/2019	555-0	R\$130,16
59	QTI4599	P00H50400M	09/12/2019	762-5	R\$293,47
60	NOI6197	P00H50400S	11/12/2019	549-5	R\$195,23
61	HDV5459	P00HE0200E	12/12/2019	546-0	R\$130,16
62	NBY1825	P00HE0200F	12/12/2019	541-0	R\$130,16
63	NDN7207	P00H301077	13/12/2019	548-7	R\$195,23
64	JZV1517	P00H30107C	13/12/2019	552-5	R\$130,16
65	NCP9911	P00H50400Y	13/12/2019	562-2	R\$88,38
66	NDT6305	P00H504018	14/12/2019	763-3	R\$293,47
67	NBO7420	RO00054227	16/12/2019	518-5	R\$195,23
68	NCW9179	P00H50401Q	16/12/2019	520-7	R\$88,38
69	NDS2254	P00HD03024	17/12/2019	573-8	R\$293,47
70	NCX9659	P00H50401V	17/12/2019	604-1	R\$195,23
71	NCA9375	P00H504029	18/12/2019	547-9	R\$130,16
72	OHO6788	P00H60200N	18/12/2019	560-6	R\$88,38
73	NEF4971	P00H302004	19/12/2019	556-8	R\$195,23
74	NBZ3956	P00H50402A	19/12/2019	556-8	R\$195,23
75	NDF4500	P00HD03029	19/12/2019	546-0	R\$130,16
76	QTG5030	P00H302006	20/12/2019	548-7	R\$195,23
77	NDB9653	P00LA01002	20/12/2019	554-1	R\$195,23
78	NDY5435	P00HA0103B	22/12/2019	538-0	R\$130,16
79	NCA7076	P00H30200N	23/12/2019	545-2	R\$195,23
80	JZO2461	P00H50402L	23/12/2019	555-0	R\$130,16
81	JZV8921	P00H302013	24/12/2019	605-0	R\$293,47
82	AGB3224	P00H504031	26/12/2019	518-5	R\$195,23
83	AJY5941	P00H302016	27/12/2019	546-0	R\$130,16
84	NCG6350	P00H504034	28/12/2019	573-8	R\$293,47
85	NTX9017	P00I70200M	29/12/2019	545-2	R\$195,23
86	NEF4706	P00H50403N	02/01/2020	554-1	R\$195,23
87	JXO0090	P00H50403M	02/01/2020	762-5	R\$293,47
88	NCW7052	P00H30201I	02/01/2020	762-5	R\$293,47
89	OXL2286	P00H30201K	02/01/2020	554-1	R\$195,23
90	NDU2882	P00H504042	06/01/2020	550-9	R\$130,16

91	NCN2606	P00H504041	06/01/2020	550-9	R\$130,16
92	NCH9496	P00H504044	06/01/2020	550-9	R\$130,16
93	NCK9224	P00H30202A	06/01/2020	573-8	R\$293,47
94	NED9844	P00H50404D	07/01/2020	545-2	R\$195,23
95	OHW9948	P00H50404E	07/01/2020	548-7	R\$195,23
96	NEA4399	P00H30202R	07/01/2020	605-0	R\$293,47
97	NCD7967	P00H30202E	07/01/2020	573-8	R\$293,47
98	NCR1433	P00H30202G	07/01/2020	604-1	R\$195,23
99	NCD5067	P00HA0103D	07/01/2020	605-0	R\$293,47
100	NBL6536	P00H50404G	07/01/2020	555-0	R\$130,16
101	NBT4590	P00H302036	09/01/2020	556-8	R\$195,23
102	QCB9746	P00H50404R	09/01/2020	546-0	R\$130,16
103	NCW4688	P00H302033	09/01/2020	550-9	R\$130,16
104	NDX9897	P00H302035	09/01/2020	556-8	R\$195,23
105	NBY5075	P00H302032	09/01/2020	550-9	R\$130,16
106	NNL7329	P00HW0200O	10/01/2020	550-9	R\$130,16
107	NJE0259	P00HW0200L	10/01/2020	556-8	R\$195,23
108	NDQ4977	P00I70200N	12/01/2020	546-0	R\$130,16
109	NBY5203	P00I70200W	13/01/2020	573-8	R\$293,47
110	NDN4094	P00I70200R	13/01/2020	762-5	R\$293,47
111	NDI1658	P00I70200S	13/01/2020	573-8	R\$293,47
112	NCP6653	P00HD0302G	14/01/2020	736-6	R\$130,16
113	OAJ3345	P00HD0302E	14/10/2020	555-0	R\$130,16
114	NBZ2055	P00HE0200U	16/01/2020	546-0	R\$130,16
115	NBW2614	P00HE0200W	16/01/2020	762-5	R\$293,47
116	NDP2072	P00HE0200T	16/01/2020	762-5	R\$293,47
117	NDL3367	P00H50405K	17/01/2020	545-2	R\$195,23
118	NDN1508	P00KG0301C	17/01/2020	605-0	R\$293,47
119	OHO5674	P00KG0301D	17/01/2020	605-0	R\$293,47
120	QTH4870	P00KG0301B	17/01/2020	545-2	R\$195,23
121	NCO7837	P00H50405N	17/01/2020	548-7	R\$195,23
122	NDI2408	P008W0204E	18/01/2020	554-1	R\$195,23
123	NBS6865	P00I702011	19/01/2020	573-8	R\$293,47
124	NCW7433	P00H50405W	19/01/2020	548-7	R\$195,23
125	JZN8710	P00H801015	21/01/2020	539-8	R\$88,38
126	NEH2140	P00H80100Y	21/01/2020	762-5	R\$293,47
127	NBQ3513	P00H801016	21/01/2020	762-5	R\$293,47
128	OHP5881	P00H50405Z	21/01/2020	550-9	R\$130,16
129	NEF5767	P00H801014	21/01/2020	546-0	R\$130,16
130	LUV3967	P00H801011	21/01/2020	762-5	R\$293,47
131	NDZ4876	P00H80101A	22/01/2020	605-0	R\$293,47
132	NCS7781	P00HD0302O	22/01/2020	612-2	R\$293,47
133	NEB7854	P00HD0302P	22/01/2020	736-6	R\$130,16
134	NDG3080	P00H504065	22/01/2020	762-5	R\$293,47
135	JXX9348	P00H50406C	23/01/2020	736-6	R\$130,16
136	NCT0748	P00H50406H	23/01/2020	545-2	R\$195,23
137	NBS2271	P00H50406B	23/01/2020	763-3	R\$293,47
138	NCT0748	P00H50406G	23/01/2020	552-5	R\$130,16
139	NCT5222	P00HD0302K	23/01/2020	555-0	R\$130,16
140	QRA5257	P00H50406F	23/01/2020	545-2	R\$195,23
141	NCO9775	P00HD0302U	24/01/2020	591-6	R\$1.467,35
142	NCM6962	P00H70202M	24/01/2020	555-0	R\$130,16

143	NJJ8582	P00H70202L	24/01/2020	763-3	R\$293,47
144	NDZ8528	P00H50406S	26/10/2020	520-7	R\$88,38
145	NCT8689	P00H50406W	26/10/2020	573-8	R\$293,47
146	OHL8274	P00I60400P	27/01/2020	562-2	R\$88,38
147	NEA2749	P00I60400K	27/01/2020	550-9	R\$130,16
148	OHT5264	P00I60400M	27/01/2020	763-3	R\$293,47
149	NDZ0904	P00I703001	27/01/2020	573-8	R\$293,47
150	QBB1980	P00I60400H	27/01/2020	550-9	R\$130,16
151	KXX0167	P00I60400I	27/01/2020	550-9	R\$130,16
152	QTC5C55	P00H80101V	28/01/2020	550-9	R\$130,16
153	NCF2576	P00H80101U	28/01/2020	540-1	R\$195,23
154	HDV1396	P00H80101Y	28/01/2020	550-9	R\$130,16
155	NCE0561	P00H80101Z	28/01/2020	599-1	R\$293,47
156	NCJ7462	P00H801020	28/01/2020	599-1	R\$293,47
157	NEA6917	P00H801024	29/01/2020	605-0	R\$293,47
158	NEA6917	P00H801022	29/01/2020	763-3	R\$293,47
159	PHN9123	P00H801021	29/01/2020	763-3	R\$293,47
160	NDO4207	P00H504074	29/01/2020	554-1	R\$195,23
161	OAE2051	P00HA0103M	30/01/2020	736-6	R\$130,16
162	HAQ6907	P00HA0103L	30/01/2020	763-3	R\$293,47
163	NEH9576	P00HA0103N	31/01/2020	573-8	R\$293,47
164	NCS6081	P00HE02018	01/02/2020	704-8	R\$293,47
165	QTG9H69	P00HA0103T	01/02/2020	548-7	R\$195,23
166	NDQ6436	P00H50407F	02/02/2020	736-6	R\$130,16
167	NDS9647	P00HA01040	03/02/2020	550-9	R\$130,16
168	JZR1629	P00HA01041	03/02/2020	545-2	R\$195,23
169	AMC7438	P00HA01043	03/02/2020	546-0	R\$130,16
170	NDD4189	P00H602013	04/02/2020	550-9	R\$130,16
171	OXL9297	P00H70202Q	05/02/2020	562-2	R\$88,38

As consulta das infrações relacionadas poderão ser realizadas pelo sítio <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/Software/ViewConsultaVeiculos.aspx>. O modelo de recurso poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/recurso-multa-semtran>.

Vilhena/RO, 10 de dezembro de 2020.

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto-46.908/2019

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 3120, de 10 de dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ: Em favor da empresa LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, o lote de nº 01 no valor de R\$ 17.662,90 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e dois e noventa centavos).

LEIA SE: Em favor da empresa LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, o lote de nº 01 no valor de R\$ 175.662,90 (Cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº 013/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4774/2020/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4774/2020/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PISO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO REFEITÓRIO NA E.M.E.F. PROFESSOR HERMOGENES ROBERTO NOGUEIRA, LOCALIZADA NA AVENIDA VITÓRIA RÉGIA Nº 1420, QUADRA 18, SETOR 17, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 49.361/2020 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 513/PGM/2020 fls. 114/127 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela comissão para a empresa **A. DOS SANTOS ALVES - ME**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 93.418,38 (noventa e três mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 11 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 146/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5035/2020/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5035/2020/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, visando à aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Projeto Multimídia e Webcam), para atender as necessidades do C.M.E. – Conselho Municipal de Educação, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 46.679/2020, o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 507/PGM/2020 (fls. 95/104), dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

**LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR
EMPRESA:**

Em favor de **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, o lote nº 01 perfazendo o total geral de **R\$ 5.588,00** (Cinco mil quinhentos e oitante e oito reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 5.588,00 (Cinco mil quinhentos e oitante e oito reais).

Publique-se.

Vilhena – RO, 11 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHYA TSURU
Prefeito municipal

**ERRATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 147/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5043/2020/SEMED**

DOV nº 3118 de 08 de dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 19.054/2009.

LEIA-SE:

Decreto nº 48.513/2020

Vilhena – RO, 10 de dezembro
de 2020.

EDUARDO TOSHYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL



Atos do Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 156/2020

EXONERA A SERVIDORA **LÍGIA BEATRIZ MARTINS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA PARLAMENTAR**.

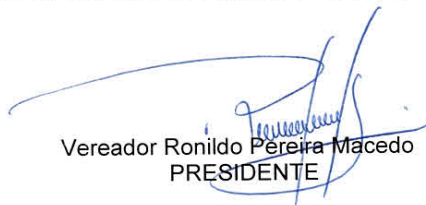
O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir 18 de dezembro de 2020, a servidora **LÍGIA BEATRIZ MARTINS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-3, lotada na **Chefia de Gabinete da Vereadora Leninha do Povo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 157, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES
 DE CARGO DE PROVIMENTO EM
 COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2020, os servidores exercentes de cargo de provimento em comissão a seguir especificados:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO Gabinete dos Vereadores:
Alan Souza da Silva	Assessor Parlamentar	Adilson de Oliveira
Beatriz Martins Novaes	Assessora Parlamentar	Adilson de Oliveira
Telma Elza Silva	Chefe de Gabinete Parlamentar	Adilson de Oliveira
Petrus da Silva	Assessor Parlamentar	Marcos Cabeludo
Suzana da Silva Freitas	Assessora Parlamentar	Marcos Cabeludo
Cléia Brito Oliveira	Chefe de Gabinete Parlamentar	Marcos Cabeludo
Carlos André Albuquerque da Silva	Assessor Parlamentar	Subtenente Suchi
Vilma Moreira Damião Vieira	Assessora Parlamentar	Subtenente Suchi
Wagner Wasczuk Borges	Chefe de Gabinete Parlamentar	Subtenente Suchi
Maria Andreia dos Santos Gutierre	Assessora Parlamentar	Célio Batista
Edmilson Cosse Silva	Assessor Parlamentar	Célio Batista
Moacir Cosme da Silva	Assessor Parlamentar	Célio Batista

Diego Júnior dos Santos de Aguiar	Chefe de Gabinete Parlamentar	Célio Batista
Daniele Arruda Batizoco	Assessora Parlamentar	França Silva da Rádio
Ramon de Lázaro Calazans Passos	Assessor Parlamentar	França Silva da Rádio
Renato de Barros Monteiro	Chefe de Gabinete Parlamentar	França Silva da Rádio
José Ricardo dos Santos	Assessor Parlamentar	Leninha do Povo
Elizete Rodrigues da Silva Araújo	Chefe de Gabinete Parlamentar	Leninha do Povo
Jean Franchesco Senatore Rodrigues Martins	Assessor Parlamentar	Rafael Maziero
Wesley dos Santos Buratti	Assessor Parlamentar	Rafael Maziero
Eduardo Campagnolo Hartmann	Chefe de Gabinete Parlamentar	Rafael Maziero
Francisco Carlos Sarturi	Assessor Parlamentar	Rogério Sidinei Golfetto
Juliana dos Santos Kovalsikoski	Assessora Parlamentar	Rogério Sidinei Golfetto
Paulo Walter Hatz	Chefe de Gabinete Parlamentar	Rogério Sidinei Golfetto
Anna Laura Gonçalves de Oliveira	Assessora Parlamentar	Vera da Farmácia
Rosilda da Silva Oliveira	Assessora Parlamentar	Vera da Farmácia
Sandro Gonçalves	Chefe de Gabinete Parlamentar	Vera da Farmácia
Pâmela Moreira Souza	Assessora Parlamentar	Professora Valdete
Rosivani de Souza Lopes	Assessora Parlamentar	Professora Valdete
Vânia Aparecida Tinello Costa	Assessora Parlamentar	Professora Valdete

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 158/2020

REVOGA A PORTARIA Nº 155, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 4 de dezembro de 2020, a Portaria nº 155, de 7 de dezembro de 2020, que exonera servidores exercentes de funções de confiança.

Art. 2º Tornar sem efeito todos os atos praticados em decorrência da Portaria nº 155/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista que a discussão e votação do Orçamento devem ocorrer em Sessão exclusiva, nos termos do artigo 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES** para 01 (uma) Sessão Extraordinária, **no dia 14 de dezembro de 2020**, às 08h00, **no Plenário desta Casa de Leis**, para deliberação das seguintes proposições: **Projetos de Leis nºs 5.978 e 5.979/2020**.

Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

VEREADORES:

Adilson

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Marcos Cabeludo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Deflon Tabalipa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, por meio de seu Diretor Administrativo, Marciano Cândido da Silva, **CONVOCA** para o preenchimento de vaga no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo os candidatos abaixo mencionados, classificados no **Concurso Público nº 001/2018**, com o Resultado Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2.716, de 8 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Estado nº 086, de 13 de maio de 2019, conforme o Processo Administrativo nº 044/2018, homologado pela **Portaria nº 089, de 14 de maio de 2019**, para **desempenhar suas atividades funcionais nesta Casa de Leis**, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 019/2020**.

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cargo
3541479	Luiz Carlos da Rocha de Oliveira	76,0	2º	Ouidor

O candidato convocado deverá agendar o seu atendimento através do fone (69)3322-4333, WhatsApp (69)98124-3089 ou e-mail rh@vilhena.ro.leg.br, para apresentar-se na Diretoria Administrativa em horário de expediente, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação deste Edital:

- *Carteira de identidade;*
- *CPF;*
- *Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);*
- *02 fotos 3X4;*
- *Certidão de nascimento ou casamento;*
- *Certidão de quitação das obrigações militares (masculino);*

- RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme requisito do respectivo cargo – ANEXO I do Edital do Concurso Público nº 001/2018;
- Histórico escolar;
- Cartão Pis/Pasep;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Certidão Civil e Criminal;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Atestado de Saúde (Fornecido por Médico do Trabalho);
- Pagina de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Município de Vilhena;
- Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- Declaração de Exercício ou não de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório – **fornecida pela Diretoria Administrativa;**
- Declaração de Grau de Parentesco - **fornecida pela Diretoria Administrativa;** e
- Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato.

Vilhena, 11 de Dezembro de 2020.

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVADiretor Administrativo
Portaria nº 103/2020**PORTARIA Nº 159/2020**

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2020, os servidores exercentes dos Cargos de Provimento em Comissão Transitórios a seguir especificados:

SERVIDORES	CARGOS
Marcelo Júnior Velasco Vieira Paz	Assessor da Diretoria Administrativa I – CPCT-4
Maria Aparecida Ramalho Oliveira Teixeira	Assessora da Diretoria Administrativa II – CPCT-5
Udson de Camargo	Assessor Parlamentar da Presidência – CPCT-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

THIAGO BALDINE
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

[Assinatura do Executivo]

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

[Assinatura do Legislativo]